

Contratado: j. c. frederico & CIA. LTDA - ME
Endereço: R Domingos Marreiros, Bairro: Umarizal, 727
CEP. 66055-210 - Belém/PA
Telefone: 9132410059
Ordenador: MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296321
INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO RECURSO HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 01/2011

À ASLIC:
1. Considerando que a Comissão Permanente de Licitação, após rever seus atos, decidiu **CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas **CON&SEA LTDA-EPP e PPC COSTALEAL**. Após análise criteriosa decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** a empresa **CON&SEA LTDA-EPP e NEGAR PROVIMENTO**, ao recurso administrativo, interposto pela empresa **PPC COSTALEAL**, mantendo a decisão de inabilitá-la, em face de descumprir o item: 6.1.2, Edital de Concorrência nº 01/2011.
2. Assim sendo, **ratifico** a decisão da Comissão Permanente de Licitação e determino a abertura das Propostas de Preços.
INTIME-SE E PUBLIQUE-SE
Belém, 19.10.2011
MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
v



PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296077
PORTARIA Nº0639/2011

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº168/2011- GP de 01 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.889 de 06/04/2011, que lhe foram delgadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei Estadual nº4.584, de 08 de outubro de 1975;
CONSIDERANDO o processo nº2011/388055 – ITERPA.
R E S O L V E:
I - CONCEDER ao servidor **JADER LUIZ ARAÚJO PEREIRA** – Advogado - mat.5190363/1, a Gratificação de Tempo Integral - GTI, no percentual de 70% (Setenta por cento) de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810/94, considerando a necessidade do Regime Especial de Trabalho, em **substituição** ao servidor **ATAUALPA DA COSTA ROCHA** - Auxiliar Administrativo - mat.316.6414/1.
II - FAZER vigorar os efeitos desta portaria, a partir 01 de outubro de 2011.
Publique-se.
José Cezario Arias de Souza
Diretor de Administração e Finanças
Diretoria de Administração e Finanças – ITERPA, 17 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº 0640, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296084

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando no que couberem as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política agrária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que, os estudos realizados pela Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constatarem o domínio do Estado do Pará sobre área devoluta devidamente individualizada e mapeada no Município de Tailândia, abrangendo 1.176,0641 hectares;
CONSIDERANDO por fim tudo mais o que consta no Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. **2003/66630**.
RESOLVE:
I - ARRECADAR, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, área com **1.176,0641 ha. (um mil, cento e setenta e seis hectares, seis ares e quarenta e um centiares)**, situada no **Município de Tailândia**, com limites e confrontações constantes no memorial descritivo aprovado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AL5-M-2700**, de coordenadas **N 9.705.078,0720m e E 761.664,7640m**; localizado na divisa do imóvel de José Albino Pereira – Fazenda Albino – Matrículas nº 5.732, 5733, 5.736, e terras de Dalton de Castro Raminho – Matrícula nº 2.076; e segue confrontando com Dalton de Castro Raminho – Matrícula nº 2.076, , com o seguinte azimute e distância: 90°36’25” e 302,630 m até o vértice **AL5-M-2699**, de coordenadas **N**

9.705.074,8660m e E 761.967,3770m; localizado na divisa de terras de Dalton de Castro Raminho – Mtrícula nº 2.076 e imóvel de Ricardo Marianelli – Fazenda Cachoeira – Matrícula nº 6.008 e Código do INCRA nº 950.068.912.565-0; deste, segue confrontando com Ricardo Marianelli – Fazenda Cachoeira – Matrícula nº 6.008 e Código do INCRA nº 950.068.912.565-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°02’57” e 1.057,757 m até o vértice **AL5-M-2549**, de coordenadas **N 9.704.367,7640m e E 761.180,7020m**; 129°48’17” e 3.595,127 m até o vértice **AL5-M-2548**, de coordenadas **N 9.702.066,2610m e E 763.942,5890m**; localizado na divisa do imóvel de Ricardo Marianelli – Fazenda Cachoeira – Matrícula nº 6.008 e Código do INCRA nº 950.068.912.565-0 e Ricardo Merianelli – Fazenda Jatobá – Matrícula nº 6.003 e Código do INCRA nº 051.080.106.356-8; deste, segue confrontando com Ricardo Merianelli – Fazenda Jatobá – Matrícula nº 6.003 e Código do INCRA nº 051.080.106.356-8, com o seguinte azimute e distância: 217°47’27” e 2.148,762 m até o vértice **AL5-M-2546**, de coordenadas **N 9.700.368,1970m e E 762.625,8670m**; localizado na divisa do imóvel de Ricardo Merianelli – Fazenda Jatobá – Matrícula nº 6.003 e Código do INCRA nº 051.080.106.356-8 e Ricardo Marianelli – Fazenda São José – Matrícula nº 6.007 e Código do INCRA nº 950.068.912.573-8; deste, segue confrontando com Ricardo Marianelli – Fazenda São José – Matrícula nº 6.007 e Código do INCRA nº 950.068.912.573-8, com o seguinte azimute e distância: 269°30’20” e 1.931,038 m até o vértice **AL5-M-2545**, de coordenadas **N 9.700.351,5370m e E 760.694,9010m**; localizado na divisa do imóvel de Ricardo Marianelli – Fazenda São José – Matrícula nº 6.007 e Código do INCRA nº 950.068.912.573-8 e Nestor Gustavo Schmidt – Fazenda Resplendor – Código do Imóvel nº 000.060.161.659-9; deste, segue confrontando com Nestor Gustavo Schmidt – Fazenda Resplendor – Código do INCRA nº 000.060.161.659-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°53’46” e 1.069,037 m até o vértice **AL5-M-2703**, de coordenadas **N 9.700.312,2920m e E 759.626,5850m**; 357°56’47” e 949,844 m até o vértice **AL5-M-2702**, de coordenadas **N 9.701.261,5260m e E 759.592,5470m**; localizado na divisa do imóvel de Nestor Gustavo Schmidt – Fazenda Resplendor – Código do INCRA nº 000.060.161.659-9 e Alírio Evangelista Barboza – Fazenda Rosa Maria – Matrícula nº 5.878; deste, segue confrontando com Alírio Evangelista Barboza – Fazenda Rosa Maria – Matrícula nº 5.878, com seguinte azimute e distância: 357°58’30” e 3.749,879 m até o vértice **AL5-M-2701**, de coordenadas **N 9.705.009,0630m e E 759.460,0470m**; localizado na divisa do imóvel de Alírio Evangelista Barboza – Fazenda Rosa Maria – Matrícula nº 5.878 e José Albino Pereira – Fazenda Albino – Matrícula nº 5.732, 5733, 5.736; deste, segue confrontando com José Albino Pereira – Fazenda Albino – Matrícula nº 5.732, 5733, 5.736, com seguinte azimute e distância: 88°12’26” e 2.205,797 m até o vértice **AL5-M-2700**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices aqui descritos estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC’s de **Crato nº 92.300, Brasília nº 91.200 e Cuiabá nº 92.583**, de coordenadas; N = 9.199.959,790m e E = 454.158,780m; N = 8.234.791,575m e E = 191.946,760m; N = 8.280.082,107m e E = 599.791,609m, respectivamente, e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 51º**, Fuso **22**, tendo como Datum o **SAD-69-Brasil**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.
II - DETERMINAR ao Departamento Jurídico a adoção das medidas subseqüentes, com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tailândia.
Carlos Lamarão Corrêa
Presidente



TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296003
TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 18/10/2011
Valor: 0,00
Vigência: 19/10/2011 a 18/10/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do contrato original, passando a vigorar de 19/10/2011 a 18/10/2012.
Contrato: 40
Exercício: 2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
19126126161370000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: L.C.R PONTES ME TRANSPORTES
Endereço: R Joaquim L Bastos, Bairro: Guanabara, 141
CEP. 67010-200 - Ananindeua/PA
Telefone: 9132351008
Ordenador: Alex Bolonha Fiuza de Mello

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE INFOCENTROS DO PROGRAMA NAVEGAPARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 296400
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI
PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL NAVEGAPARÁ/ INFOCENTROS
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES - TELECENTROS.BR

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CADASTRO DE RESERVA DE MONITORES DE INFOCENTROS DO PROGRAMA NAVEGAPARÁ EM PARCERIA COM O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES-TELECENTROS.BR, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SECTI/PRODEPA/MP/MCT/MC

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, por meio do Programa NAVEGAPARÁ, celebrou junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o **Termo de Cooperação Técnica**, Processo nº 04300.002689/2010-63, cujo objeto é fechar parceria com a Coordenação Executiva do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – **Telecentros.BR**. O programa **Telecentros. BR** objetiva apoiar as iniciativas de inclusão digital nas diversas regiões do país, por meio da implantação de Telecentros através de colaboração de infraestrutura, financeira e formação de monitores. A aprovação de iniciativas parceiras ocorreu por intermédio da SELEÇÃO PÚBLICA DE PARCERIAS - MP/MCT/MC – Nº 1/2010.

Objetivando ampliar o atendimento das demandas para implantação de Infocentros do Programa NAVEGAPARÁ, o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, em parceria com a Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA, concorreu e aprovou no Edital do Programa **Telecentros.BR**, apoio para Infocentros que estão em funcionamento e/ou os que estão previstos para serem implantados, listados no Anexo I desta Chamada Pública. Nesses termos, como parte de suas responsabilidades no acordo assinado com a coordenação do Programa **Telecentros. BR**, a SECTI torna pública sua iniciativa, em caráter de fluxo contínuo, e convida os interessados a concorrerem às vagas para cadastro de reserva de Monitores dos Infocentros do Programa NAVEGAPARÁ em parceria com o Programa **Telecentros.BR**, nos termos estabelecidos no presente documento.

Os candidatos selecionados no âmbito desta chamada receberão bolsas concedidas pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (CNPq). Ao receber a bolsa o monitor, além de atuar no espaço do infocentro, deverá participar do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital. O Curso incentivará o uso das tecnologias da informação e comunicação como ferramentas para alavancar transformações sociais na comunidade, na qual o monitor está inserido.

Os gestores e demais responsáveis pelos Telecentros. BR/Infocentros devem divulgar esta seleção em suas comunidades, ter clareza sobre os princípios do **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI
PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL NAVEGAPARÁ/ INFOCENTROS
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL NAS COMUNIDADES - TELECENTROS.BR

Programa Telecentros.BR (Anexo II) e sobre o papel do monitor-bolsista no Telecentros.BR/Infocentros.

É essencial garantir um processo imparcial de seleção, sem qualquer tipo de privilégio ou benefícios para grupos ou pessoas de quaisquer naturezas, seja religioso, político, familiar. Não é permitida indicação direta de candidatos (as) e cobrança de taxas para participar do processo de seleção.

1. DOS CANDIDATOS:
Monitor é a pessoa responsável pelo atendimento ao público no espaço do Telecentros.BR/Infocentros, auxiliando e propondo processos que permitam aos frequentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada ao desenvolvimento da comunidade. As atividades do monitor- bolsista serão acompanhadas pelos Coordenadores de Bolsas indicados pela SECTI, por um Tutor do Curso de Formação de Monitores do Telecentros.BR, oferecido pela Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital, e pelo Gestor do Telecentros.BR/Infocentros, nas suas atividades no espaço de atuação.

a. Requisitos Obrigatórios				
Jovem	entre 16 e	28	anos,	
morador da	comunidade	na	qual	o

Telecentros.BR/Infocentros será instalado;
Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Ter conhecimento em Informática Básica;
Dedicação de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais, sendo 4 horas desenvolvendo atividades no Telecentros.BR/Infocentros e 2 horas diárias de efetiva participação nas atividades do curso de formação à distância definidas pelos Pólos de Formação Nacional e Regional, durante doze meses ininterruptos;